



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 25 de Outubro de 2019 • Ano VII • Nº 1187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2018** - Contratada: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pela sua Presidente Sr. Marcius Beltrão Siqueira, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.534.324-72, portadora do RG nº 840511, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, com domicílio no mesmo endereço acima, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº.07.797.967.001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro nº 111, 10º Andar - Campo Comprido, Curitiba, Paraná CEP: 81200-526, neste ato representado por Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4086763-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, a Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2018, celebrado em 09 de outubro de 2018 com fulcro na Lei 8666/93, Art.57, II.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Segunda do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Em face da existência de saldo físico e orçamentário, pela execução de serviço de caráter contínuo e essencial e com respaldo na Lei nº 8.666/93 em seu Art.57, II, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020, respeitando o fim do exercício do ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Penedo/AL, em 18 de setembro de 2019.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CONISUL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br